

Resolução n.º 68, de 15 de abril de 1964.

Dispõe sobre irradiação das Sessões de Câmara.

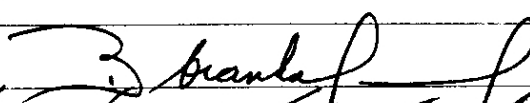
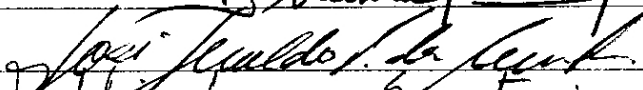
A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, Resolve:

Artigo 1.º - Fica a Presidência da Câmara Municipal, autorizada, a contratar com a Rádio Emissora Portofelicense Ltda. os serviços de irradiação das Sessões Legislativas, das 20,00 (vinte) às 22,00 (vinte e duas) horas, no máximo, mediante o pagamento mensal de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

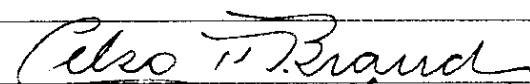
Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por verbas próprias, consignadas no Orçamento para o presente exercício.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 15 de abril, de 1964.

 Presidente
 Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara, em 15 de abril de 1964.


Encarregado do Expediente.